



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1609/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 11/12/19 a 26/12/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Avelenghi
Secretaria da Administração

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos indígenas do Município de Lajeado do Bugre - RS.

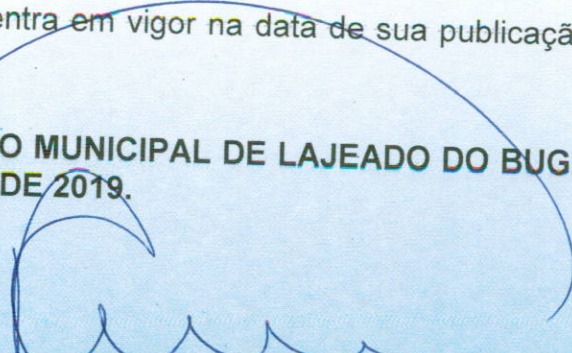
Art. 2º - A ajuda aos indígenas é no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para auxílio ao transporte até o Litoral do Estado do Rio Grande do Sul, para venda de artesanatos, na data de 05/12/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL
- 2045 – MANUTENÇÃO DO FMAS
- 31.90.08.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTÊNCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a elevada deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A Comunidade Indígena "**Passo do Índio**" através de seu Cacique Aldo Pinto, solicitou auxílio de transporte, para a Aldeia, para realizar uma viagem ao Litoral do Rio Grande do Sul, na data de 05 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), onde os mesmo venderam os produtos de artesanato, fabricados, pelos membros da comunidade.

Salienta-se que referido auxílio é concedido a comunidade indígena anualmente para que os mesmos possam viajar e vender os produtos produzidos e fabricados artesanalmente na Aldeia, pelos seus membros, sendo que a venda dos referidos artesanatos, ajudara a comunidade no auxílio de sua manutenção nos próximos meses.

Dessa forma é de suma importância que os Nobre Edis, votem o presente projeto de lei ora apresentado em **REGIME DE URGENCIA URGENTÍSSIMA**, ante a necessidade da Aldeia Indígena e a viagem ora marcada para o dia 05/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal